



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 18/2020, QUE FAZEM ENTRE  
SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A  
EMPRESA FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, com sede na Rua Pereira de Almeida, nº 88 – Praça da Bandeira, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Senhor RAFAEL BARRETO ALMADA, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.739.782/0001-27, sediada na Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 420 – Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro/RJ representado por ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001092/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DA Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 233.900,30 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.806.803,55 (Dois milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158157

Fonte de Recursos: 1444000000;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: L20RLP01GAN;

Nota de Empenho: 2023NE000841.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR DO IFRJ

\_\_\_\_\_  
ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO

FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_ ASS.: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rio de Janeiro  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO ADITIVO Nº 226/2023 - CGCON (11.01.39.01.01.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 23 de Novembro de 2023**

**3\_Termo\_Aditivo\_ao\_Contrato\_182020.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 22/12/2023 17:53 )*

**RAFAEL BARRETO ALMADA**

*REITOR*

*2566347*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **226**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **c01d81b8cd**